



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 2.191

Aprova alterações curriculares para o Curso de Química.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a proposta encaminhada pelo Colegiado do Curso de Química, pelo Ofício COQUI Nº 30/2002, de 31 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as seguintes alterações curriculares:

a) Inclusão da disciplina eletiva "Materiais e Soluções Aquosas" (MET 409), que terá como pré-requisito "Físico-química II" (QUI 151), com carga horária semestral de 60 horas, (4+0), perfazendo quatro créditos e com a seguinte ementa: "Minérios e materiais de interesse para hidrometalurgia, cominuição. Britagem, moagem, classificação, desguamento, filtragem, operações unitárias em hidrometalurgia. Termodinâmica dos sistemas aquosos. Diagramas de estabilidade. Termodinâmica e cinética de lixiviação. Separação, purificação e enriquecimento de licores. Separação do produto a partir dos licores. Aplicação ao tratamento de minérios e à metalurgia de metais não-ferrosos, tratamento de rejeitos e efluentes."

b) Incluir a disciplina eletiva "Tópicos Especiais: Conceitos Ambientais" (MET 402), com carga horária semestral de 30 horas, (2+0), perfazendo 02 créditos e com a seguinte ementa: "Sistemas solo, água, e ar. Biodiversidade e distúrbios. Aplicações à área minero-metalúrgica".

c) Incluir o pré-requisito "Físico-química II" (QUI 151) para a disciplina "Materiais e Soluções Aquosas" (MET 409).

d) Inclusão do pré-requisito "Química Geral II" (QUI 101) para a disciplina "Química Inorgânica" (QUI 172).

e) Inclusão do pré-requisito "Físico-química I" (QUI 150) para a disciplina "Introdução a materiais" (QUI 174).



Universidade Federal de Ouro Preto

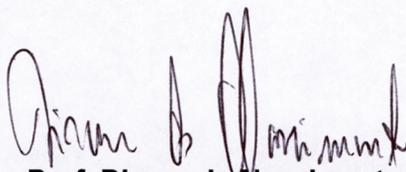
Resolução CEPE Nº 2.191

f) Alterar o nome da disciplina "Introdução a Tecnologia dos Alimentos" (ALI 229) para "Processos e Conservação de Alimentos".

f) Remanejar a disciplina "Estágio Supervisionado" (QUI 164) do 8º período para o período intermediário entre o 7º e o 8º período.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir do 2º semestre letivo de 2002.

Ouro Preto, em 29 de agosto de 2002.


Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente